



Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO

Em 02/09/09

Assessoria do Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

INDICAÇÃO Nº IND 7436/2009

- CCJ
- CDEF
- CAS
- CCE
- CSEG
- CAF
- CES
- CDB/ODP
- CDESOTMAT

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de uma Escola Agrícola na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

Em 02/09/09
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de uma Escola Agrícola na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de uma Escola de uma Escola Agrícola em Samambaia é uma justa reivindicação da comunidade.

Nos termos da Constituição Federal, e como prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito Federal:

“A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para os jovens cidadãos de Samambaia.

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Milton Barbosa
Deputado Distrital
PSDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 7436/09
Fis. Nº 01 RITA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 02/Set-2009 09:41